



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.636, DE 06 DE JULHO DE 1993.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 2.575/93,

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzéis), destinado ao Consórcio Para o Desenvolvimento Integrado de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no Vale do Paraíba - CO DIVAP - RJ.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional serão decorrentes do cancelamento de igual importância da dotação 60-3132.07 - Outros Serviços e Encargos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 DE JULHO DE 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

*Recebido
21/7/93
337
31/7/93
SV/SMG.*